



Informativo Legislativo

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Publicação Institucional do Poder Legislativo de São José do Vale do Rio Preto/RJ / Ano II / Nº 44, 13 de abril de 2026

Vereadores aprovam em Sessão Extraordinária, abertura de Crédito Especial para aditivar a obra de construção do PSF de Águas Claras

Reunidos em Sessão Extraordinária realizada na manhã desta última sexta-feira, dia 10 de abril, os Vereadores aprovaram o Projeto de Lei nº 690/26, que promove a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 434.748,53 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), que tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através de reforço para custear as despesas do aditivo de construção da obra do PSF (Posto de Saúde da Família) de Águas Claras.

Os recursos aprovados são provenientes de superavit financeiro apurado no exercício de 2025, na fonte 631 (transferência governo Federal referente a convênio e instrumentos congêneres vinculados à Saúde).

A Sessão Extraordinária contou com oito vereadores, e foi realizada em regime semipresencial, com alguns vereadores presentes e outros participando de forma online, através de aplicativo.

Após a aprovação o projeto foi imediatamente encaminhado Executivo para ser sancionado, o que ocorreu no mesmo dia através da Lei nº 2.622/26 e os recursos abertos através do Decreto Municipal nº 4.170/26.



Legislativo dá início ao processo de julgamentos das constas do Executivo referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024

(Página 4)

AGENDA SEMANAL

De 13 a 17 de abril/26

Segunda

13

■ Expediente

Terça

14

■ Reunião Comissões Permanentes às 15 horas
■ Sessão Ordinária, às 16 horas

Quarta

15

■ Expediente

Quinta

16

■ Sessão Ordinária, às 16 horas

Sexta

17

■ Expediente

Comissões Permanentes deliberaram pelo encaminhamento de projetos para serem submetidos ao Plenário

(Página 2)

Projeto aprovado institui no Município a Campanha Junho, Mês Verde (Página 2)

Sancionada Lei que destinou mais R\$ 171 mil para o Fundo Municipal de Cultura (Página 2)

Projeto aprovado institui no Município de São José o Programa Saúde na Escola (Página 2)

Comissões Permanentes deliberaram pelo encaminhamento de diversos projetos de Lei para serem submetidos ao Plenário

Reunidas no início da tarde desta última terça-feira, dia sete de abril, as Comissões Permanentes deliberaram com relação a diversos projetos que se encontravam disponibilizados pelo corpo técnico e jurídico da Câmara, alguns do fim de 2.025, emitiram pareceres pelas suas admissibilidades e aprovações, encaminhando-os ao presidente da Mesa Diretora para que possam ser submetidos ao Plenário.

Entre os projetos disponibilizados e que foram inseridos na ordem do dia e já aprovados, estão:

- ✓ Projeto de Lei nº 1.406/25, de autoria do vereador Marcos Machado, que institui no Município o Programa Saúde na Escola;
- ✓ Projeto de Lei nº 1.014/25, de autoria do vereador Marcelo Neves, que institui no Município a Campanha “Junho, Mês Verde”.

Sala de reunião das Comissões Permanentes

Com o término das obras estruturais na Sede da Câmara, que criaram novos espaços e gabinetes funcionais, a reunião das Comissões Permanentes – que aconteciam no local antes ocupado pelo Auditório no 3º pavimento, agora ganharam um novo espaço, moderno e funcional, no local antes ocupado pela Gabinete da Presidência, próximo ao Plenário e o hall de entrada do segundo pavimento.

Neste espaço as cinco comissões permanentes, que integram a estrutura da Câmara Municipal, se reúnem todas às terças-feiras, sempre com início às quinze horas, antes da Sessão Legislativa que tem início às dezesseis horas.

As reuniões das Comissões Permanen-



tes do Legislativo são públicas e abertas à participação popular.

Projeto aprovado institui no Município de São José a Campanha Junho, Mês Verde



De iniciativa do Vereador e Presidente da Câmara, Marcelo Neves, o Projeto de Lei nº 1.014, de 2025, após emissão de pareceres pela Procuradoria Jurídica do Legislativo e as comissões permanentes, foi inserido na pauta da Ordem do Dia 25 de março e aprovado de forma unânime, sendo encaminhado no dia seguinte ao Executivo para ser sancionado.

Campanha Junho, Mês Verde

O projeto institui no Município a Campanha “Junho, Mês Verde”, a ser realizada anualmente em junho como parte das atividades voltadas à Educação Ambiental e Sustentabilidade.

A Campanha tem como objetivos: fomentar e desenvolver, diretamente ou por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas, o entendimento da sociedade acerca da importância da conservação dos ecossistemas naturais e de todos os seres vivos; e elucidar, por meio de palestras, informes e atividades afins, acerca dos benefícios sobre o controle da poluição e da degradação dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações, em consonância com a legislação pátria.

A Campanha será promovida pelo Poder

Público, que poderá firmar acordos, convênios ou outros instrumentos congêneros com instituições públicas ou privadas a fim de tornar mais efetiva a implantação da Lei, com a realização de ações como estimular a conservação e o uso de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de educação ambiental; entre outras ações como estimular a inovação intelectual e ambiental por meio de programas educativos decorrentes do potencial da biodiversidade presente no território do Município; estimular o debate sobre transição ecológica das cadeias produtivas; fomentar a

compreensão e a preservação da cultura dos povos tradicionais do bioma predominante no Município, além dos demais biomas brasileiros, no contexto da proteção da biodiversidade de todos os entes federados presentes no país; promover debates acerca das mudanças climáticas com seus impactos nas áreas urbanas e rurais, e as ações necessárias da sociedade e do governo para enfrentar seus impactos, mitigação e de adaptação; envolver ativamente a Câmara Municipal com outros órgãos públicos e privados nos debates acerca da educação ambiental e desenvolvimento sustentável.


O *Informativo Legislativo*, criado através da Resolução nº 1.245, de 27 de outubro de 2017, é uma publicação semanal produzida e editada pela Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, sob a responsabilidade da Secretaria Administrativa, disponibilizado no formato digital todas as segundas-feiras através das redes sociais e o site cmsjvrpreto.rj.gov.br.


Rua Antonio Coelho Guerra, 55 Centro
São José do Vale do Rio Preto/RJ


Telefones: (24) 3105-0037 / 3105-0038

e-mail: cmsjvrpreto@yahoo.com.br

Link redes sociais:

 www.facebook.com/cmsjvrpreto/

 www.instagram.com/cmsjvrpreto/

 www.youtube.com/@camaramunicipaldesaojosedo4894

Sancionada Lei que destinou mais R\$ 171 mil para o Fundo Municipal de Cultura



O Projeto de Lei nº 511/26, aprovado de forma unânime na Sessão Legislativa ocorrida no último dia do mês de março, foi encaminhado no dia seguinte para o Executivo através do Ofício nº 65/26 e no mesmo dia foi sancionado pelo prefeito municipal através do Lei Municipal nº 2.620.

A Lei aprovada pelos vereadores autorizou o Executivo a abrir um crédito adicional especial ao Fundo Municipal de Cultural, no valor de R\$ 171.653,95 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), com recursos

provenientes da Lei Aldir Blanc.

Os novos recursos são destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, considerando repasse recebido pelo Município destinado ao fomento das atividades culturais locais, sendo:

- ✕ R\$ 137.323,16 para Fomento Cultural;
- ✕ R\$ 25.748,10 para o Prêmio Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura; e
- ✕ R\$ 8.582,69 para a gestão e a operacionalização.

Projeto aprovado institui no Município de São José o Programa Saúde na Escola

Aprovado de forma unânime pelos vereadores na Ordem do Dia sete de abril, o Projeto de Lei nº 1.406 de 2025 – de autoria do vereador e primeiro secretário da Mesa Diretora, Marcos Machado, institui no Município o **Programa Saúde na Escola**, promovendo a presença constante de profissionais da Saúde – como médicos, dentistas, enfermeiros, agentes comunitários, etc. – nas escolas públicas municipais.

A iniciativa busca fortalecer a integração entre Saúde e Educação, garantindo que as crianças e adolescentes tenham acesso a orientações, triagens e ações preventivas desde cedo.

O Programa Saúde na Escola também vai ao encontro das diretrizes da Estratégia de Saúde da Família e das políticas públicas que visam à promoção da saúde preventiva como forma de reduzir os custos com tratamentos mais complexos no futuro.

Segundo o art. 2 do projeto aprovado, são objetivos do Programa: Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à Saúde; Fortalecer a integração entre as unidades de Saúde e as escolas; Identificar precocemente problemas de Saúde que possam interferir no rendimento escolar; e promover hábitos de vida saudáveis entre os estudantes, professores e comunidade escolar. As ações do Programa deverão contemplar, entre outras: Avaliação



de saúde bucal, auditiva, visual e nutricional dos alunos; Promoção da alimentação saudável e da atividade física; Campanhas de vacinação e prevenção de doenças; Educação sexual e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; e Atenção à saúde mental e prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas.

A execução do Programa ocorrerá por meio da parceria entre as secretarias de Educação e de Saúde, podendo contar com a participação de outras instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos.

A organização das atividades ficará a cargo das direções escolares e profissionais da Saúde, com o apoio de professores, alunos, familiares e, quando possível convidados de forma voluntária.

CALENDÁRIO SESSÕES E REUNIÕES



As reuniões das Comissões Permanentes ocorrem todas as terças-feiras, a partir das 15 horas no Plenário da Câmara Municipal, no segundo pavimento; e as Sessões Ordinárias acontecem todas as terças e quintas-feiras (com transmissão ao vivo pelo Canal 17 (SJTV), sempre com início às dezesseis horas, no Plenário no 2º piso da Sede da Câmara.

ABRIL						2026
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
01 CHEIA	10 MING.	17 NOVA	1	2	3 SANTA HELENA	4
5 Páscoa	6	7 ✓	8	9 ✓	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21 Tiradentes	22 Desc. do Brasil	23	24	25
26	27	28	29	30	23 CRESC.	

Produzido por @kaupetrossilva

Teve dificuldades para completar a ligação pelo 192?

Não fique sem atendimento!

O SAMU disponibiliza números alternativos para garantir que você e sua família recebam socorro imediato quando mais precisarem.

Anote em seus contatos:

(24) 99819-4459
(24) 2244-4150
(24) 2222-7398

Dica extra: Você também pode baixar o aplicativo 192 Fácil, disponível para Android e iOS na sua loja de aplicativos, para solicitar atendimento de forma rápida.

Compartilhe essa informação com seus amigos e familiares. Emergência não espera!



Legislativo dá início ao processo de julgamentos das contas do Executivo referentes aos anos de 2.022, 2.023 e 2.024



Recebidas as contas anuais do Poder Executivo, referentes aos anos de 2.022 (após solicitação de reexame formulada pelo Legislativo), 2.023 e 2.024, os três processos foram disponibilizados – atendendo ao disposto no Art. 29, X e XI, “c” da Lei Orgânica Municipal, para que os munícipes interessados possam ter acesso para exame e apreciação.

A Presidência da Mesa Diretora expediu esta semana três comunicados – publicados nos Diários Oficiais do Executivo e Legislativo nos dias 8 e 9 de abril, informando aos interessados que os processos com as

contas municipais estão à disposição dos munícipes na Sede da Câmara Municipal, para exame e apreciação no formato digital (com equipamento para acesso por qualquer cidadão) pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Os processos são os seguintes:

- ✓ De protocolo nº 1.504/23, referente ao exercício financeiro de **2.022**;
- ✓ De protocolo nº 672/26, referente ao exercício financeiro de **2.023**; e
- ✓ De protocolo nº 557/26, referente ao exercício financeiro de **2.024**.

Tramitação

Após a emissão do parecer prévio pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado), as contas do Chefe do Executivo (prefeito) seguem para o Poder Legislativo (Câmara) – na forma do Art. 71, I da Constituição Federal) para julgamento definitivo. O parecer técnico é enviado ao Legislativo, onde fica disponível para consulta pública e deve ser julgado, prevalecendo a decisão política dos vereadores.

Recebidas, as contas ficam à disposição

para consulta popular durante todo o processo (Art. 49, Lei Complementar nº 4.320/64).

Decorridos os 60 (sessenta) dias em que as contas estarão à disposição dos munícipes, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica e à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização para emissão de parecer final, encaminhando-os (contas e pareceres) para o Plenário do Legislativo a quem caberá a votação das contas.

A decisão do STF (Tema 157) define que o TCE emite parecer opinativo nas contas de governo (macrogestão) e o Legislativo julga. Contas como ordenador de despesas (gestão) podem ser julgadas diretamente pelos Tribunais de Contas. O parecer do TCE é um documento técnico obrigatório, mas o julgamento final é político e exclusivo do Poder Legislativo.

Importante: o parecer prévio do TCE (favorável ou não) só deixa de prevalecer por decisão de dois terços dos membros (quórum qualificado).



DIÁRIO OFICIAL - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano XVII | Edição nº 3761 | Página 4 de 14

Outros atos oficiais

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo ao disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2022, de protocolo nº 1.504 de 29 de dezembro de 2023, está à disposição de qualquer contribuinte do Município, no formato digital – com equipamento para acesso de qualquer munícipe – para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da Lei.

As contas anuais já foram disponibilizadas aos munícipes, no período de 28/12/23 a 29/02/24, mas em decorrência de solicitação de revisão por parte do Poder Legislativo, após nova manifestação do Tribunal de Contas do Estado, se encontra à disposição dos munícipes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma da Lei Orgânica Municipal.

São José do Vale do Rio Preto/RJ, 09 de abril de 2026.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo ao disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2023, de protocolo nº 672 de 08 de abril de 2026, está à disposição de qualquer contribuinte do Município, no formato digital – com equipamento para acesso de qualquer munícipe – para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da Lei.

São José do Vale do Rio Preto/RJ, 09 de abril de 2026.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo ao disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2024, de protocolo nº 557 de 23 de março de 2026, está à disposição de qualquer contribuinte do Município, no formato digital – com equipamento para acesso de qualquer munícipe – para exame e apreciação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da Lei.

São José do Vale do Rio Preto/RJ, 08 de abril de 2026.

MARCELO RABELLO NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Portaria nº 116 do Executivo alterou composição do CMDCA



Ramos, permaneceram como representantes do Poder Legislativo: Claudilene Lopes de Carvalho como titular e Marcelo Ramos como suplente.

Além dos representantes da Câmara Municipal, veja como ficou composto o **CMDCA** após as alterações:

- Heithor da Silva Branco e Rosimar Muniz de Andrade (titulares) e Gabriel Ribeiro de Oliveira e Jussara da Silva Barbosa (suplentes) – representantes do Poder Executivo; e
- João Carlos Rabello, Sandra Maria de Paiva Gama e Ana Lucia Muniz de Paula (titulares) e Thalita Machado Faraco Oliveira, Nelson Soares da Silva e Graziela Cardoso da Silva (suplentes) – representantes de entidades que atuam em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Publicada no Diário Oficial do Município no último dia 09, a Portaria nº 116 promoveu alterações na composição do **CMDCA – Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente**, para o biênio 2025/2027, que havia sido instituída através da Portaria nº 575 de 13/11/2025.

Representantes do Poder Legislativo – Os servidores da Câmara Municipal, Claudilene Lopes de Carvalho de Oliveira e Marcelo Fernando

CMS de São José aprovou o Relatório de 2025

Reunido em reunião realizada no dia 26/03, o Conselho Municipal de Saúde de São José aprovou o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2025, que tem por finalidade apresentar as ações e serviços executados pela Secretaria de Saúde no período de referência, em conformidade com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

O Relatório analisado e aprovado foi apresentado pela servidora Sra. Luciana Ferreira Martins, coordenadora de Programas do Município.

Após a reunião o Conselho expediu a Resolução nº 05, assinada pela Sra. Ana Lúcia Muniz de Paula (presidente do CMS).